

Contratação de pessoas físicas e prestadores de serviços: implicações, impedimentos, regimento e o entendimento do MP.

16 de abril, Pablo Alves Prado



**INTEGRANDO
INTELIGÊNCIAS NA
GESTÃO DA SAÚDE**

15-17 ABR | 2025
ROYAL PALM HALL, CAMPINAS (SP)

34º
CONGRESSO
FEHOSP

 **fehosp**
FEDERAÇÃO DOS HOSPITALARistas
E PRESTADORES DE SERVIÇOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratação de pessoas físicas e prestadores de serviços

Contextualização sobre a importância do tema para as OSS.

O Regime Jurídico das OSS e sua Autonomia.



Contratação de pessoas físicas e prestadores de serviços

Reflexos do acórdão na ADI 1923 sobre modelo de contratação de prestadores de serviços.

Principais desafios enfrentados na contratação.



Contratação de pessoas físicas e prestadores de serviços

Limitações e flexibilizações na contratação de pessoas e fornecedores em geral.

O Art. 37 da Constituição Federal e seus Impactos no processo de contratação.



Contratação de pessoas físicas e prestadores de serviços

Princípios da Administração Pública aplicáveis às OSS.

Princípio da Eficiência e a Necessidade de Agilidade na Contratação.



Contratação de pessoas físicas e prestadores de serviços

Como equilibrar celeridade e conformidade jurídica.

Regimento interno de contratações: ferramenta para obtenção de eficiência.



Contratação de pessoas físicas e prestadores de serviços

Transparência e Controle Externo: Tribunais de Contas e Ministério Público.

Atuação do Ministério Público e principais pontos de atenção para evitar questionamentos.



Contratação de pessoas físicas e prestadores de serviços

Riscos e Impedimentos na Contratação de Pessoas Físicas e Terceiros.



Contratação de pessoas físicas e prestadores de serviços

Resumo dos principais pontos abordados.



Contratação de pessoas físicas e prestadores de serviços

Obrigado!



Contratação de pessoas físicas e prestadores de serviços

**Pablo Alves Prado – Advogado
(Prado Advocacia)**

(61) 9 8512-1927

pablo@pradoadvocacia.net.br

